



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 369

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00002

|      |   |
|------|---|
| data | Proposição<br>Medida Provisória nº 369/07 |
|------|---|

|                                  |                  |
|----------------------------------|------------------|
| Deputado <i>Unyde Lorenzetti</i> | Nº do prontuário |
|----------------------------------|------------------|

1  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
|--------|--------|-----------|--------|--------|
|--------|--------|-----------|--------|--------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se os artigos 1º ao 16º da Medida Provisória n.º 369, de 2007.

JUSTIFICATIVA

A matéria é de extrema relevância para o desenvolvimento econômico do país, investimentos em portos, devem ser tratados prioritariamente em conjunto com esta Casa. Editar medida provisória sem observância dos pressupostos delineados na Constituição Federal é uma afronta ao Congresso Nacional. A imprensa nacional noticiou com muita clareza e evidência que o governo criou a Secretaria Especial de Portos com intuito meramente político de fortalecimento da sua base aliada. Estas medidas, data venia, meramente com interesses políticos do Executivo, não podem imperar na realidade política do nosso país, verbí gratia, a quantidade de inúmeras medidas provisórias trancando a pauta de votações. Especificamos a seguir notas da imprensa nacional:

"A criação da secretaria teve o objetivo político de atender ao PSB, partido do ex-ministro e deputado federal Ciro Gomes (CE) que, na reforma ministerial, perdeu a Integração Nacional para o PMDB. Inicialmente, a idéia de retirar do Ministério dos Transportes o controle dos portos marítimos e das Companhias Docas que os administram foi fortemente combatida pelo PR, partido do ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento. Mas no fim de março, quando foi reconduzido ao cargo de ministro, Nascimento já dava sinais de que a oposição do PR à criação da secretaria havia se abrandado. Na ocasião, Nascimento admitiu que era favorável à criação de "alguma coisa" que fortalecesse o funcionamento dos portos." (JC OnLine- Fonte Agência Estado-publicado em 08/05/2007)

"Ao assumir o comando da Secretaria Nacional de Portos, o ministro Pedro Brito, indicado para o cargo pelo PSB, enfrentará, de imediato, um obstáculo político: o controle do Porto de Santos, hoje nas mãos do PR (ex-PL). A administração do porto, o maior do país e por onde passam 35% das exportações brasileiras, está no centro de uma disputa política que, segundo fontes e aliados do governo, dificulta a realização dos investimentos necessários à sua modernização. Segundo fontes do governo, desde o início do primeiro mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o Porto de Santos vem sendo administrado por afilhados do deputado Valdemar Costa Neto (PR-SP), ex-presidente do PL e um dos políticos acusados de envolvimento no "mensalão". Também teria influência na Companhia Docas do Estado de São Paulo (Codesp), a estatal que administra o Porto de Santos, o presidente do PMDB, deputado Michel Temer (SP)." (NTC Notícias- Fonte Valor Econômico- 3/5/2007)"

A presente emenda funda-se na realidade do processo legislativo diante da atual democracia brasileira. A separação dos poderes prevista na Constituição Brasileira por muitas vezes se vê atingida, principalmente, com a edição exacerbada de medidas provisórias. Importante ressaltar que, se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, subseqüentemente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando. Assim, o Poder legislativo, devido às inúmeras medidas provisórias sobrestando a pauta de votações fica impedido de votar

Fl. 18  
MPV 369/07

projetos importantes para consecução de políticas públicas nacionais em prol da sociedade brasileira.

Ante o exposto, é notória a necessidade de um conjunto normativo consistente e coerente com objetivo de obter uma maior racionalização do processo legislativo de deliberar sobre matérias de relevância, como as que tratam de políticas públicas para o país.

PARLAMENTAR

